Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Processo Legislativo nº. 0144/2025

Anteprojeto de Resolução n° 003/2025

Súmula: "Oficializa a Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências."

Iniciativa: Mesa Executiva

Apresentado em: 27/02/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM_____/_____/_____ _____

EM DISC. E VOTACÃO DA REDACÃO FINAL / /

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
01
Fls.

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0144/2025 Hora: 16:30
Data de Protocolo: 27/02/2025
Interessado: Mesa Executiva
Assunto: Anteprojeto de Resolução nº 03/2025

A Mesa Executiva da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial dos artigos 34, I da Lei Orgânica de Pontal do Paraná e Artigos 48, III, e 110, III do Regimento Interno, submetem à apreciação do Douto Plenário o seguinte anteprojeto de Resolução:

Súmula: "Oficializa a Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências."

Art. 1º - Fica oficializada a galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 2º - A Galeria de Presidentes será composta pelos Vereadores e Vereadoras que presidiram a Câmara, formada de fotografias, tamanho 30x40cm e quadro em alumínio com vidros duplos impermeáveis em tamanho 40x50cm, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do Presidente e do período em que presidiu a Câmara.

Art. 3º - Também farão parte da Galeria de Presidentes, um quadro da Legislatura, contendo fotografias de todos eleitos, Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Vereadores(as), em alumínio com vidros duplos impermeáveis no tamanho 50x60cm.

Art. 4º - A galeria será afixada na escadaria que dá acesso ao piso superior da Câmara Municipal, de fácil acesso ao público.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
02
28

Art. 5º - A Mesa Executiva tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, mandando restaurar ou reproduzir os quadros já existentes, e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, 27 de fevereiro de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Cleonice Silva do Nascimento
1ª Secretária

Cirineu Marca
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
03
99

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Súmula: "Oficializa a Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências."

Art. 1º - Fica oficializada a galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 2º - A Galeria de Presidentes será composta pelos Vereadores e Vereadoras que presidiram a Câmara, formada de fotografias, tamanho 30x40cm e quadro em alumínio com vidros duplos impermeáveis em tamanho 40x50cm, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do Presidente e do período em que presidiu a Câmara.

Art. 3º - Também farão parte da Galeria de Presidentes, um quadro da Legislatura, contendo fotografias de todos eleitos, Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Vereadores(as), em alumínio com vidros duplos impermeáveis no tamanho 50x60cm.

Art. 4º - A galeria será afixada na escadaria que dá acesso ao piso superior da Câmara Municipal, de fácil acesso ao público.

Art. 5º - A Mesa Executiva tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, mandando restaurar ou reproduzir os quadros já existentes, e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
04
18

Art. 6º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 11 de março de 2.025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
05
19

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Súmula: "Oficializa a Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências."

Art. 1º - Fica oficializada a galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 2º - A Galeria de Presidentes será composta pelos Vereadores e Vereadoras que presidiram a Câmara, formada de fotografias, tamanho 30x40cm e quadro em alumínio com vidros duplos impermeáveis em tamanho 40x50cm, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do Presidente e do período em que presidiu a Câmara.

Art. 3º - Também farão parte da Galeria de Presidentes, um quadro da Legislatura, contendo fotografias de todos eleitos, Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Vereadores(as), em alumínio com vidros duplos impermeáveis no tamanho 50x60cm.

Art. 4º - A galeria será afixada na escadaria que dá acesso ao piso superior da Câmara Municipal, de fácil acesso ao público.

Art. 5º - A Mesa Executiva tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, mandando restaurar ou reproduzir os quadros já existentes, e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 11 de março de 2.025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:EA66C264

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025. Edição 3233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/